

	serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	
G	Trajetória artística e cultural do proponente - Será considerada, para fins de análise, a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta.	70
PONTUAÇÃO TOTAL:		70

Além da pontuação acima, o proponente pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação
H	Agentes culturais do gênero feminino	1
I	Agentes culturais negros e indígenas	1
J	Agentes culturais com deficiência	1
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		3 PONTOS

A pontuação final de cada candidatura será atribuída pela média dos avaliadores.

Os critérios gerais são eliminatórios de modo que o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.

Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios de modo que a pontuação 0 em algum dos pontos bônus não desclassifica o agente cultural.

Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G, respectivamente.

Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate, serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir: tempo de atuação, sorteio.

Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 40 pontos.

Serão desclassificados os projetos que:

- receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;

- apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

Publicado por:

Henrique Augusto Vieira de Matos

Código Identificador:B5ABDA96

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL

RESULTADO PRELIMINAR – 2ª ETAPA (ENTREVISTAS)

EDITAL DE INSCRIÇÕES DO PROJETO BOLSA JOVEM BARBALHA – 2026

O Município de Barbalha/CE, através da Secretaria de Assistência Social, torna público, para conhecimento dos interessados, o **RESULTADO PRELIMINAR DOS APROVADOS NA 2ª ETAPA – ENTREVISTAS DO EDITAL DE INSCRIÇÃO DO PROJETO BOLSA JOVEM BARBALHA 2026**, cujo objetivo é **PROMOVER A QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E O DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS PARA O TRABALHO**, voltados a jovens barbalhenses em situação de vulnerabilidade social, observadas as disposições a seguir.

O presente resultado está estruturado conforme as seguintes listas:

LISTA 01- CANDIDATOS(AS) APROVADOS(AS):

Relação de candidatos(as) que participaram da etapa de entrevistas, apresentaram toda a documentação exigida e obtiveram desempenho satisfatório, sendo devidamente classificados(as) dentro do número de vagas previstas no Edital e, portanto, aptos(as) a prosseguir para as fases subsequentes do certame.

LISTA 02- CANDIDATOS(AS) CLASSIFICADOS (AS) NO CADASTRO DE RESERVA:

Relação de candidatos(as) que participaram da etapa de entrevistas, apresentaram documentação regular e obtiveram desempenho satisfatório, ficando imediatamente abaixo do número de vagas disponibilizadas. Por essa razão, foram alocados(as) no Cadastro de Reserva oficial, composto por **50 VAGAS**, conforme expressamente previsto no Edital – item 2.1. A ordem de classificação observa rigorosamente a pontuação obtida e os critérios estabelecidos pela Comissão Organizadora e Edital do certame.

LISTA 03- CANDIDATOS(AS) CLASSIFICÁVEIS:

Relação de candidatos(as) que, embora tenham apresentado documentação regular e desempenho satisfatório na etapa de entrevistas, não alcançaram pontuação suficiente para compor o Cadastro Reserva. Permanecem, contudo, como classificáveis para eventual aproveitamento futuro, conforme critérios de conveniência e oportunidade da Administração Pública.

LISTA 04 – CANDIDATOS(AS) DESCLASSIFICADOS(AS) E AUSENTES:

Relação de candidatos(as) que foram desclassificados(as) nesta etapa, acompanhada das respectivas justificativas individualizadas, conforme critérios técnicos estabelecidos pela Comissão Organizadora, nos termos do Edital. Inclui, ainda, os(as) candidatos(as) que não compareceram à fase de entrevistas, caracterizando ausência injustificada e, portanto, desclassificação automática do certame.

O prazo para interposição de recursos será o dia 02 de abril de 2026, das 00h00 às 23h59. Os interessados deverão submeter sua solicitação exclusivamente pelo site www.bolsajovembarbalha.com.br, acessando a aba 'Recursos', conforme os procedimentos estabelecidos.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Organização do Projeto Bolsa Jovem Barbalha 2026, no que concerne à aplicação e julgamento do presente Certame.

Barbalha – CE, 01 de abril de 2026.